

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ata do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico - CGRPJe- 2021

1. Identificação da Ata

Data	Coordenador
27/05/2021 Quinta-feira	Desembargador Leonardo Trajano - Presidente

2. Pauta

1. Proposta de melhoria no sistema

3. Participantes

	2.		
	Nome	Lotação	
1	Leonardo José Videres Trajano	PRESIDÊNCIA	
2	Paulo Roberto Viera Rocha	SGP	
3	Lindinaldo Silva Marinho	SCR	
4	Renan Cartaxo Marques Duarte	SEGEJUD	
5	Ozanete Gondim Guedes Pereira	13ª Vara do Trabalho de João Pessoa	
6	Ricardo Oliveira da Silva	OFICIAL DE JUSTIÇA	
7	Macrina Maria de Oliveira Duarte	Núcleo de Cálculos	
8	Rodrigo Cartaxo Marques Duarte	SETIC	
9	Myllena F.C.de Alencar Medeiros	MPT	
10	Fernanda Silva de Lima	SEGEJUD	
11	Bruno Rafael de Araújo Sales	SETIC	
12	Rodrigo Leite Barbosa	MPT	
13	Felipe Tadeu Lima Silvino	PGE	

4. Discussão da Pauta

Assunto

Em reunião anterior, realizada no dia 18 de fevereiro do corrente ano, a Servidora Fernanda Silva de Lima mencionou as principais mudanças advindas com a implantação da nova versão do PJ-e.

Na ocasião, Fernanda Silva de Lima, tendo em vista o número de demandas que vem recebendo a respeito, bem como a inexistência de demanda nesse sentido e, ainda, a exigência de que eventual sugestão de melhorias no sistema, antes de ser encaminhada ao GNN, seja submetida ao Comitê Regional, encaminhou à apreciação deste Comitê a ideia de melhoria de que no Painel Global, a opção "EXIBIR TODOS", de qualquer gabinete ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ata do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico - CGRPJe- 2021

Vara do Trabalho seja possível gerar PDF das consultas e exportar o arquivo CVS após a utilização do filtro de pesquisa.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

Em nova proposta hoje lançada, a Servidora Fernanda Silva Lima trouxe, em virtude do Proad nº 20121/2021, à apreciação deste Comitê, sugestão de melhoria que viabilize, tecnicamente, a substituição dos depósitos recursais por apólice de seguro, sem o envio dos autos à instância ordinária, obtendo, dessa forma, uma solução procedimental uniformizada nacionalmente por meio de funcionalidade própria do sistema, com vistas a não onerar a parte com excessiva delonga na solução da questão.

Após submissão proposta aos membros deste Comitê, a proposta de melhoria foi aprovada, por unanimidade, tendo em vista que, conforme informado pela Servidora, ainda não existe nenhuma issue que atenda à presente demanda.

A presente Ata foi digitada por mim, Maria Cardoso Borges, e segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, Leonardo José Videres Trajano, e por mim.